

**PORTARIA Nº 2414/2018**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito José Valdecy Braga de Sousa.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1334/2018 e designar o Juiz de Direito José Valdecy Braga de Sousa, Titular do 6º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Paraipaba, durante vacância, até ulterior deliberação.

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites das Resoluções nºs 04/2013 e 16/2015, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2415 /2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYS PONTES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO indício de violação aos deveres éticos de prudência, cautela, exatidão e imparcialidade, além de tratamento descortês dispensado a partes e advogados. Possível exercício de advocacia administrativa e irregularidades e desobediência aos ritos processuais, tudo constatado através de Sindicância Administrativa, malferindo aos deveres previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, no Código de Ética da Magistratura e no Código Ibero-American de Ética Judicial.

CONSIDERANDO decisão, por maioria de votos, do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua sessão datada de 29 de novembro de 2018, proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº 8503997-76.2017.8.06.0026.

RESOLVE, na forma prevista na Resolução nº 135, do Conselho Nacional de Justiça, DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da magistrada Shirley Maria Viana Crispino Leite, Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, que terá curso no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o fim específico de apurar eventual ocorrência de violação ao art. 35, incisos I, IV, V e VI, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, aos artigos 4º, 8º, 9º, 20, 21, 22, caput e parágrafo único, 24 e 25, do Código de Ética da Magistratura e aos artigos 9º, 10, 11, 12, 13 14 e 15, do Código Ibero-American de Ética Judicial, e o seu AFASTAMENTO liminar das funções judicantes, até o julgamento do processo administrativo disciplinar ora instaurado ou até que o Plenário entenda conveniente ou oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de dezembro de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES

Presidente do TJCE

PORTARIA Nº 2416/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos XIV e X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar fidedignos os dados do TJCE que compõem o relatório denominado Justiça em Números do CNJ;

CONSIDERANDO a existência de registros não atualizados nos sistemas SPROC e SAJ referentes a processos que não mais se encontram em tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal promova o lançamento em lote da movimentação "baixa administrativa" (Código 36438) em todos os processos cadastrados no sistema SPROC/SAJ no 1º grau.

§ 1º A baixa a que se refere o caput deste artigo será realizada para fins exclusivos de saneamento do sistema, tendo em vista que os registros residuais que permanecem no SPROC/SAJ constam no acervo por motivo de insuficiência de atualização.

§ 2º Serão baixados os processos distribuídos para:

I - unidades inativas nos sistemas SAJ e SPROC;

II - unidades ativas no sistema SAJ e SPROC, julgados cuja última movimentação é anterior a 31/12/2013;

§ 3º Será lançada a movimentação de baixa para os processos do sistema SAJ que possuam a situação "Baixado", que possuam movimentação de julgamento e não possuam movimentação de baixa, cuja última movimentação é anterior a 31/12/2017;

Art. 2º Entende-se por processos julgados, os processos que possuem as seguintes movimentações:

31 EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO
38 EXTINTO COM APRECIAÇÃO DO MÉRITO - SENTENÇA PROCEDENTE
39 EXTINTO COM APRECIAÇÃO DO MÉRITO - SENTENÇA IMPROCEDENTE
40 EXTINTO COM APRECIAÇÃO DO MÉRITO - SENTENÇA DE ACORDO
41 EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO
42 SENTENÇA ABSOLUTÓRIA
43 SENTENÇA CONDENATÓRIA
44 SENTENÇA DE TRANSAÇÃO PENAL
56 INDEFERIDO
57 PROCEDENTE
58 IMPROCEDENTE
458 JULGAMENTO
507 POR SENTENÇA
509 EXTINÇÃO
527 INDEFIRO O PEDIDO
536 CONCILIADO
538 PROCEDENTE A RECLAMACAO
547 DADO PROVIMENTO PARCIAL
548 NEGADO PROVIMENTO TOTAL
549 NEGADO PROVIMENTO PARCIAL
596 CONCLUSAO DO ACORDAO PARA PUBLICACAO
599 ACORDAO
679 HOMOLOGO A DESISTENCIA
680 HOMOLOGO A TRANSACAO
686 NEGO SEGUIMENTO AO REC. EXT. INTERPOSTO
687 ADMITO O REC. EXTRAORDINARIO INTERPOSTO
688 NEGO SEGUIMENTO AO REC. ESP. INTERPOSTO
692 NEGO SEG. REC. EXT. E ADMITO REC. ESP.
694 NEGO SEG. A AMBOS OS REC. INTERPOSTO
695 MANTENHO DESP.AGRAV. SUBAM OS AUTOS STF
701 ADMITO O REC. ESPECIAL
709 CUMPRA-SE O VENERANDO ACORDAO.BAIXEM
710 CUMPRA-SE O VENERANDO ACORDAO.ARQUIVE-SE
712 JULGO DESERTO REC. NAO PREP. PRAZO LEGAL
902 DADO PROVIMENTO - UNANIME
904 NEGADO PROVIMENTO - UNANIME
906 DADO PROVIMENTO PARCIAL - UNANIME
908 CONHECIDO E DADO PROVIMENTO - UNANIME
910 CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO - UNANIME
924 ACOLHIDOS - UNANIME
926 DADO PROVIMENTO AOS RECURSOS - UNANIME
927 NEGADO PROVIMENTO AO RECURSOS - UNANIME
928 HOMOLOGADA A DESISTENCIA - UNANIME
934 JULGADO PREJUDICADO O PEDIDO - UNANIME
1015 EXTINTO COM MÉRITO - ART. 269 CC
1016 EXTINTO SEM MÉRITO - ART. 267 CC
8335 ACÓRDÃO LAVRADO
8631 CONCILIAÇÃO - CONCILIADO
8657 JULGAMENTO PELO JURI
8707 REPASSADO A OUTRO JUÍZO
8722 EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
8760 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
11229 JUNTADA DE ACÓRDÃO
11234 NEGO SEGUIMENTO
11255 JULGO EXTINTO O PROCESSO
11280 ACOLHIDOS - UNÂNIME
11285 CONHECIDO E DADO PROVIMENTO - MAIORIA
11286 CONHECIDO E DADO PROVIMENTO - UNÂNIME
11287 CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO - MAIORIA
11288 CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO - UNÂNIME
11290 DADO PROVIMENTO - MAIORIA
11291 DADO PROVIMENTO - UNÂNIME
11292 DADO PROVIMENTO AOS RECURSOS - UNÂNIME
11293 DADO PROVIMENTO PARCIAL - MAIORIA
11294 DADO PROVIMENTO PARCIAL - UNÂNIME
11301 HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA - UNÂNIME
11302 JULGADO PREJUDICADO O PEDIDO - UNÂNIME
11307 NEGADO PROVIMENTO - MAIORIA
11308 NEGADO PROVIMENTO - UNÂNIME
11309 NEGADO PROVIMENTO AOS RECURSOS - UNÂNIME
11328 ADMITO SEGUIMENTO
11333 JULGADO PREJUDICADO O PEDIDO - MAIORIA
11360 JULGO PREJUDICADO



12655 SENTENÇA PROCEDENTE
12656 SENTENÇA IMPROCEDENTE
24481 EXTINÇÃO DE MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA PELO SEU CUMPRIMENTO
31324 SENTENÇA DE REVELIA
31341 EXTINTO
31371 SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE
31374 EXTINÇÃO DO PROCESSO
31390 EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO
31407 HOMOLOGADO
35127 SENTENÇA MÉRITO PROCEDENTE
35128 SENTENÇA MÉRITO IMPROCEDENTE
35129 SENTENÇA SEM MÉRITO
35202 ACAO JULGADA IMPROCENTE
35216 SENTENÇA
35229 EXTINÇÃO (ART. 267)
35239 CUMPRIMENTO DE ACORDAO
35279 P/ FORCA DO ART. 257 DO CPC
35445 SENTENÇA DE REMISSÃO
35446 SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA
35608 EXTINTO SEM MÉRITO - ART. 267 CC
35613 JULGAMENTO PELO JÚRI
35797 PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
35824 CONHECIDO PARCIALMENTE E DENEGADO NA PARTE CONHECIDA - UNÂNIME
35825 CONHECIDO PARCIALMENTE E CONCEDIDO EM PARTE - UNÂNIME
35826 PROCEDENTE - UNÂNIME
35827 PROCEDENTE - MAIORIA
35877 JULGAMENTO DO RÉU
35978 SENTENÇA ABSOLUTÓRIA IMPRÓPRIA
35987 ACÓRDÃO DISPONÍVEL PARA PUBLICAÇÃO
35988 ACÓRDÃO DISPONÍVEL PARA NOVA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
35989 ACÓRDÃO CIRCULADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
35990 ACÓRDÃO ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
35991 ACÓRDÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
36026 SENTENÇA
36046 JULGAMENTO
36191 HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA DO RECURSO
36223 NÃO CONHECIDO O RECURSO
36229 JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO
36230 JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO
36231 JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO
36232 HOMOLOGADA RENÚNCIA PELO AUTOR
36233 HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO
36234 DECLARADA DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO
36236 JULGADO O CONFLITO DE COMPETÊNCIA
36237 INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL
36238 EXTINTO O PROCESSO POR NEGLIGÊNCIA DAS PARTES
36239 EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR
36240 EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
36241 EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA
36242 EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO
36243 EXTINTO O PROCESSO POR CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM
36244 EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA
36245 EXTINTO O PROCESSO POR SER A AÇÃO INTRANSMISSÍVEL
36246 EXTINTO O PROCESSO POR CONFUSÃO ENTRE AUTOR E RÉU
36249 CONCEDIDO O HABEAS DATA
36250 DENEGADA A SEGURANÇA
36252 DENEGADO O HABEAS DATA
36255 CONCEDIDO EM PARTE O HABEAS DATA
36256 EXTINTA A PUNIBILIDADE POR MORTE DO AGENTE
36257 EXTINTA A PUNIBILIDADE POR ANISTIA, GRAÇA OU INDULTO
36258 EXTINTA A PUNIBILIDADE POR RETROATIVIDADE DE LEI
36259 EXTINTA A PUNIBILIDADE POR PRESCRIÇÃO, DECADÊNCIA OU PEREMPÇÃO
36260 EXTINTA A PUNIBILIDADE POR RENÚNCIA DO QUEIXOSO OU PERDÃO ACEITO
36261 EXTINTA A PUNIBILIDADE POR RETRATAÇÃO DO AGENTE
36262 EXTINTA A PUNIBILIDADE POR PERDÃO JUDICIAL
36263 EXTINTA A PUNIBILIDADE POR PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO
36264 EXTINTA A PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA PENA
36265 PREJUDICADO O RECURSO
36266 NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE REQUISITOS FORMAIS
36267 AGRAVO DE INSTRUMENTO CONVERTIDO EM AGRAVO RETIDO
36268 CONHECIDO O RECURSO E PROVIDO
36269 CONHECIDO O RECURSO E PROVIDO EM PARTE
36270 CONHECIDO O RECURSO E NÃO-PROVIDO
36271 CONHECIDO EM PARTE O RECURSO E PROVIDEDO

36272 CONHECIDO EM PARTE O RECURSO E PROVIDO EM PARTE
 36273 CONHECIDO EM PARTE O RECURSO E NÃO-PROVIDO
 36274 NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO
 36275 PROVIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA
 36276 REALIZADA TRANSAÇÃO PENAL
 36339 SENTENÇA PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
 36376 CONVENÇÃO DAS PARTES
 36383 EXTINÇÃO POR CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
 36384 IMPRONÚNCIA
 36403 PROCEDÊNCIA EM PARTE DO PEDIDO E PROCEDÊNCIA EM PARTE DO PEDIDO CONTRAPOSTO
 36405 ACÓRDÃO ENVIADO PELO GABINETE PARA DISPONIBILIZAÇÃO
 36406 ACÓRDÃO ENVIADO PELO GABINETE PARA REDISPONIBILIZAÇÃO
 36407 ACÓRDÃO ENVIADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
 36410 SENTENÇA ENVIADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
 36411 ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
 36415 SENTENÇA DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
 36417 ACÓRDÃO REDISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
 36421 SENTENÇA REDISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
 36440 HOMOLOGADA A REMISSÃO
 36441 PROCEDÊNCIA DO PEDIDO E IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONTRAPOSTO

Art. 3º O processo poderá ser reativado a qualquer momento, mediante demanda das partes ou em virtude do surgimento de novas informações acerca da tramitação do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 538/2018-SGP

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 842/2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500264-84.2018.8.06.0053,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Especialização AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento-base, ao servidor ADSON ROMÁRIO RODRIGUES SANTOS, Técnico Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 40541, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público na Universidade Estácio de Sá UNESA, com carga horária de 361 horas/aula.

Art. 2º - Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 27 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 10 do mês de dezembro de 2018.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTRARIA Nº 539/2018-SGP

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 842/2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500104-15.2018.8.06.0100,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Especialização AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento-base, à servidora LOUISE EVA LANDIM SOUSA, Técnica Judiciária, Área Judiciária, matrícula nº 9696, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Processo Constitucional na Faculdade de Tecnologia de Palmas, com carga horária de 420 horas/aula.

Art. 2º - Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 23 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 10 do mês de dezembro de 2018.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretaria de Gestão de Pessoas